



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38) 3236-8136

PROJETO DE LEI Nº./2024.

Altera a Lei Municipal nº. 301, de 19 de Novembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Glaucilândia – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Glaucilândia, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 301, de 19 de Novembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Glaucilândia, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glaucilândia - MG, 16 de Agosto de 2024

HERIVELTO ALVES LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por <u>6x3</u>
na <u>1ª e 2ª</u> discussão.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Glaucilândia
Data <u>03/09/24</u>
 Darcy José de Souza Vereador - Presidente